



TERMO DE APOSTILAMENTO  
APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato - no item 2.2, Em função do arrendamento da planilha da Plataforma TransfereGov.

**Contrato Referencia:**

**CONTRATO Nº 016/2023 – PMP**  
**Processo Licitatório nº. 012/2023.**  
**Concorrência nº. 002/2023.**

A Prefeitura Municipal dos Palmares, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente APOSTILA, firmado com a PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 09.322.155/0001-19, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Palmares/PE, com recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de envolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Ministério do envolvimento Regional, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA PERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE, em atendimento a PROPOSTA SICONV 020407/2022, CONVENIO SIAFI 936430/2022, CONTRATO REPASSE 1.084.523-66.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Correção de erro material na Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato - no item 2.2, Em função do arrendamento da planilha da Plataforma TransfereGov,

Considerando os arrendamento da planilha da Plataforma TransfereGov, no processamento de Verificação do Processo Licitatório na referida plataforma, faz-se necessário a correção do valor global do contrato para o valor de R\$ 10.075.438,76, devendo a planilha orçamentária considerada pela plataforma ser a planilha considerada como vencedora e contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

Onde se Lê:

**R\$ 10.075.438,68 (Dez Milhões, Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Leia-se:



R\$ 10.075.438,76 (Dez Milhões, Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e Setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

Assina o presente instrumento o órgão Gerenciador do processo originário, em 04 (quatro) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Palmares – PE, 18 de janeiro de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
CNPJ: 10.212.447/0001-88  
José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior  
CPF: 019.028.854-06  
*Prefeito*